



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 16 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1093

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 032/2023)	2
PORTARIA (Nº 033/2023)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0118/2022)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ERRATA CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 032/2023)



PORTARIA Nº 032 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Gratificação de 20%, sobre o valor do vencimento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor, **MOISES PINHEIRO REZENDE** uma gratificação de 20%, a título de CET, por estar desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no Artigo 7 §2º alínea B da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE MAIO DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 033/2023)



PORTARIA Nº 033 DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **SONIA MARIA SALES DE ALMEIDA**, a partir de 10 de maio do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE MAIO DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023)

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 10/04/2023 – na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 00084/2022 e homologada em 10/04/2023, referente ao Pregão Presencial – SRP nº 023/2023. LEIA-SE: Processo Administrativo nº 000100/2023 e homologada em 10/04/2023, referente ao Pregão Presencial – SRP nº 023/2023. Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0118/2022)



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS
ASSOCIADOS – CAYMMI, DOURADO, MARQUES, MOREIRA
E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CAYMMI, DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS** com o CNPJ nº **23.789.918/0001-67**, situada na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, Sala 1305 e 1306, Bairro Caminho das Árvores, CEP. 41.820-022, Salvador – Bahia, neste ato representada por seu sócio, o Sr Vinícius Machado Marques, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 0565700235 SSP/BA e CPF nº 632.225.935-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Corrêa de Menezes nº 182, apartamento 301, Bairro: Horto Florestal, Salvador – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, originada do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 0118/2022**, originado do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais no interesse do município, visando a recuperação de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 12 (doze) de maio de 2022 à 12 (doze) de maio de 2023, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 12 (doze) de maio de 2023 à 12 (doze) de maio de 2024. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 12 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VINÍCIUS MACHADO MARQUES
DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CAYMMI,
DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 12 de maio de 2023.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | CANCELAMENTO | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023)



ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 27/04/2023 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE – CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS com o CNPJ nº 10.175.272/0001-86**, estabelecida na Rua 2, Travessa do Estádio nº 117 A, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, no GRUPO 05, **ONDE SE LÊ:**

GRUPO 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
38	SOFÁ 2 LUGARES	UNDS	12	ALLFLEX	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
39	SOFÁ 3 LUGARES	UNDS	06	ALLFLEX	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
40	SOFÁ 3 LUGARES	UNDS	10	ALLFLEX	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
VALOR DO GRUPO 05						R\$ 23.820,00

VALOR POR EXTENSO: VINTE E TRES MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS.

LEIA-SE:

GRUPO 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS.	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
38	SOFÁ 2 LUGARES	UNDS	12	ALLFLEX	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
39	SOFÁ 3 LUGARES	UNDS	06	ALLFLEX	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
40	CAMA BOX SOLTEIRO	UNDS	10	ALLFLEX	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
VALOR DO GRUPO 05						R\$ 23.820,00

VALOR POR EXTENSO: VINTE E TRES MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS.

Por ter havido erro na apresentação da Proposta de Preços da empresa vencedora do Grupo. Luis Armando – Pregoeiro.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381